



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

EXMA SENHORA  
Directora Geral de Veterinária  
Largo da Academia Nacional de Belas  
Artes, n.º 2  
1249-105 Lisboa

425 /CAOTPL

**ASSUNTO:** Petição n.º 91/XII/2º - Alteração do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, que "Aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais susceptíveis à raiva" no sentido de tomar medidas que acabem com o fim do abate de animais saudáveis em canis / gatis municipais

Face à Petição em epígrafe (v. cópia junta) e atentas as informações apresentadas em audição dos respectivos peticionários, solicitamos a V. Ex.ª que informe o que tiver por conveniente acerca da matéria e, designadamente, se pronuncie acerca das seguintes questões:


- a) Estará a ser preparado pela Ordem dos Médicos Veterinários e a Direcção-Geral de Veterinária (DGV) um plano para a esterilização obrigatória dos animais, pelo menos os domésticos, a partir de 2012. Pretendemos informações da DGV sobre esta proposta e medidas concretas do plano;
- b) No contexto de dar prioridade à esterilização como método de controlo da sobrepopulação de animais errantes, está prevista a alteração do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, no sentido de que o abate de animais deixe de ser considerado um método eficaz no combate à raiva e outras zoonoses, aliás, como é recomendado pela OMS?

Aguardando tais informações, de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 20º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto (Regime do Exercício do Direito de Petição) e no prazo (20 dias) previsto no n.º 4 do mesmo artigo, apresento a V. Ex.ª os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento,

7 OUT. 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

  
(Júlio Miranda Calha)